- 二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.22、次項目8.051.257.02的撥款支付。
- 三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財 政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月四日

 $N.^{\circ}50 - 15-12-2014$ 

行政長官 崔世安

- 2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.22, subacção 8.051.257.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.
- 3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.
  - 4 de Dezembro de 2014.
  - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### 第 371/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門日報有限公司提供「製作宣傳澳門旅遊的特刊並刊登在《澳門日報》」的服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

- 一、許可與澳門日報有限公司訂立提供「製作宣傳澳門旅遊的特刊並刊登在《澳門日報》」的服務合同,金額為 \$3,240,000.00(澳門幣叁佰貳拾肆萬元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相 應撥款支付。

二零一四年十二月四日

行政長官 崔世安

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2014

Tendo sido adjudicada ao Diário de Macau — Empresa Jornalística e Editorial, Limitada, a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal Diário de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com o Diário de Macau Empresa Jornalística e Editorial, Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal Diário de Macau», pelo montante de \$ 3 240 000,00 (três milhões, duzentas e quarenta mil patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.
  - 4 de Dezembro de 2014.
  - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 第 372/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門槍店為澳門保安部隊事務局供應「探測設備 及活動靶連配備」,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不 同,因此必須保證其財政支付。

# Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2014

Tendo sido adjudicado à Loja de Armas Macau o fornecimento de «Equipamento de Detecção e Alvo Móvel com Acessórios» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

- 一、許可與澳門槍店訂立為澳門保安部隊事務局供應「探測設備及活動靶連配備」的協議書,金額為\$1,765,378.80(澳門幣壹佰柒拾陸萬伍仟叁佰柒拾捌元捌角)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政 區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月四日

行政長官 崔世安

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局 駐新加坡市場代表」的服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔 的年度不同,因此必須保證其財政支付。

第 373/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

- 一、許可與Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.訂立提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務合同,金額為\$1,584,240.00 (澳門幣壹佰伍拾捌萬肆仟貳佰肆拾元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月五日

行政長官 崔世安

## 第 374/2014 號行政長官批示

鑑於判給東方報業集團有限公司提供「宣傳澳門旅遊廣告計劃」的服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do protocolo com a Loja de Armas Macau, para o fornecimento de «Equipamento de Detecção e Alvo Móvel com Acessórios» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$1 765 378,80 (um milhão, setecentas e sessenta e cinco mil, trezentas e setenta e oito patacas e oitenta avos).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

4 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2014

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», pelo montante de \$ 1 584 240,00 (um milhão, quinhentas e oitenta e quatro mil, duzentas e quarenta patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.

5 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2014

Tendo sido adjudicada à Oriental Press Group Limited a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.